



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

| | |
|--------------|----------|
| Processo n.º | 394/2019 |
| Folha n.º | 634 |
| Rúbrica | |

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach, n.º 391, Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Ocimar Merim Ladeira, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 005994897-31 e portador da Cédula de Identidade n.º 08.457.573-7 Detran/RJ, residente e domiciliado na Av. Sebastião Sérgio Ambre Bard, n.º 102, Parque das Árvores, nesta cidade, e **AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.235.744/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 318, Centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por Marilene Daflon Japor, inscrita no CPF/MF sob o n.º 434.275.107-00, portadora da Identidade n.º 81354757-7 IFP/RJ, domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n.º 379, Centro, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, resolvem, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/93, aditar pela primeira vez, o contrato n.º 001/2019, oriundo do Procedimento Licitatório n.º. 001/2019 (Tomada de Preços n.º 001/2019), nos termos a seguir:

1- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto revisar, para se garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 001/2019, os valores por litro de gasolina tipo “c” e de Diesel fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, passando a vigorar da seguinte forma:

- 1) Quanto à gasolina tipo “c”
 - a) De 15 de junho a 18 de junho de 2019 o preço por cada litro de gasolina tipo “c” passa a ser de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

| | |
|--------------|-----------|
| Processo n.º | 3.48/2019 |
| Folha n.º | 635 |
| Rúbrica | SD |

- b) De 19 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019 o preço por cada litro de gasolina tipo "c" passa a ser de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância.
- c) A partir de 13 de julho de 2019 o preço por cada litro de gasolina tipo "c" passa a ser de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente pago e a nova importância.
- 2) Quanto ao Diesel, o preço por cada litro fornecido permanece o já estipulado no Primeiro Termo Aditivo contratual.

2- **DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ESTIPULAÇÕES**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2019, firmado em 10 de abril de 2019.

Assim, para a certeza e validade do que foi pactuado, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do correspondente extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente em exercício, e a **AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA.**, por aquele com poderes para em seu nome praticar atos na órbita civil.

Cantagalo, 29 de agosto de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

José Augusto Filho
Presidente em exercício


AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA..

Marilene Daflon Japor
Representante

Testemunha:  _____

Testemunha: _____